



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

**AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA**

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO INDICATIVO Nº /2025**

**INCLUI, NO SISTEMA ONLINE DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS DO MUNICÍPIO DE SERRA/ES, FUNCIONALIDADES QUE PERMITAM O REGISTRO DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO QUANDO NÃO HOVER VAGAS DISPONÍVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica sugerida a inclusão, no sistema online de marcação de consultas médicas disponibilizado pela Prefeitura da Serra/ES, de funcionalidade que permita ao usuário;

I – registrar solicitação de atendimento, mesmo quando não houver vagas disponíveis no momento do acesso;

II – visualizar, no ato da tentativa de agendamento, o número de ordem correspondente à tentativa de agendamento, ainda que, não haja vagas disponíveis.

**Art. 2º** O registro da solicitação deverá conter, no mínimo, os seguintes dados:

I – Nome completo do paciente;

II – Número do Cartão SUS ou CPF;

III – Telefone para contato;

IV – Bairro de residência;

V – Especialidade médica desejada.

**Art. 3º** O sistema deverá gerar protocolo eletrônico, o número de ordem da tentativa de agendamento (senha eletrônica), garantindo ao cidadão o acompanhamento da solicitação junto à Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor em 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de setembro de 2025.

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**  
VEREADOR – PV



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003000370033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO VEREADOR STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**

**JUSTIFICATIVA**

O atual sistema de agendamento online de consultas médicas do SUS, no Município da Serra/ES, libera novas vagas diariamente a partir das 8h, em dias úteis. Entretanto, devido à alta demanda, as vagas se esgotam em poucos minutos, restando ao usuário apenas a mensagem de que novas vagas serão liberadas no dia seguinte.

Tal prática gera frustração e insegurança nos cidadãos, que não têm clareza sobre sua posição na fila de tentativas e tampouco conseguem registrar sua real necessidade de atendimento.

A presente proposição busca corrigir essas falhas ao sugerir duas melhorias fundamentais:

1. a possibilidade de o usuário registrar sua solicitação mesmo sem conseguir efetivar o agendamento;
2. a disponibilização, no ato do acesso, de um número de ordem (senha eletrônica), permitindo que o cidadão saiba, por exemplo, que foi o 20º a tentar, mas que somente os 10 primeiros obtiveram vaga.

Tais medidas reforçam a transparência do processo, oferecem dados mais consistentes à gestão municipal para dimensionar a demanda reprimida e asseguram maior justiça no acesso ao sistema público de saúde.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição, que reconhece e valoriza o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde, assegurando melhores condições para o exercício de sua função.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 10 de setembro de 2025.

**STEFANO SBARDELOTTI DE ANDRADE**  
VEREADOR – PV



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300033003000370033003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Palácio Judith Leão, Castella Ribeiro  
Brasileira - ICP-Brasil

Rua Major Pissarra, 245 - Centro – Serra - ES – CEP: 29.176-020 – TEL: (27) 3251-8300

